



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**  
**PLANEJAMENTO / SETOR DE ENGENHARIA**

## **PARECER TÉCNICO PARA REFORMA**

### **Reforma posto de saúde da localidade do Loreto**

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a reforma do prédio do posto de saúde a ser executado na localidade do Loreto no município de São Vicente do Sul.

**RRT Nº14684521**



## 1. Generalidades

- 1.1. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul.
- 1.2. LOCAL: Localidade do Loreto - RS -241 (-29.712743, -54.879397) São Vicente do Sul - RS
- 1.3. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
- 1.4. Memorando: 028/2024 SMS
- 1.5. Demanda:
- 1.6. Ordem de Compra:
- 1.7. Termo de referência dispensa de licitação:
- 1.8. Dotação Orçamentária:
- 1.10. Valor total Estimado Obra:
- 1.11. Empresa executante:

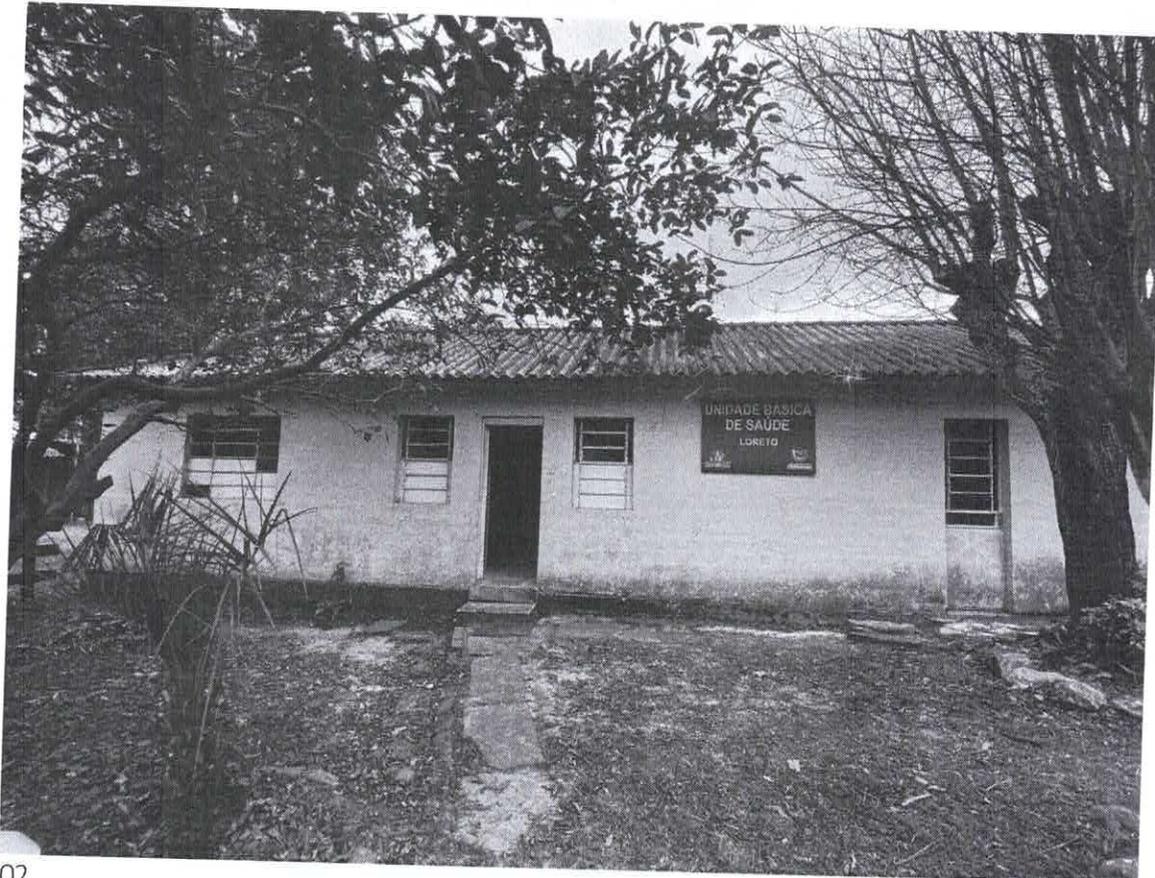
## 2. Descrição

- 2.1. O presente Parecer tem como finalidade atender à solicitação da secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Sul referente ao pedido de reforma do prédio do posto de saúde da localidade denominada de Loreto, localizado as margens da RS 241, para retomar o uso de atendimentos e suprir a demanda da população local.

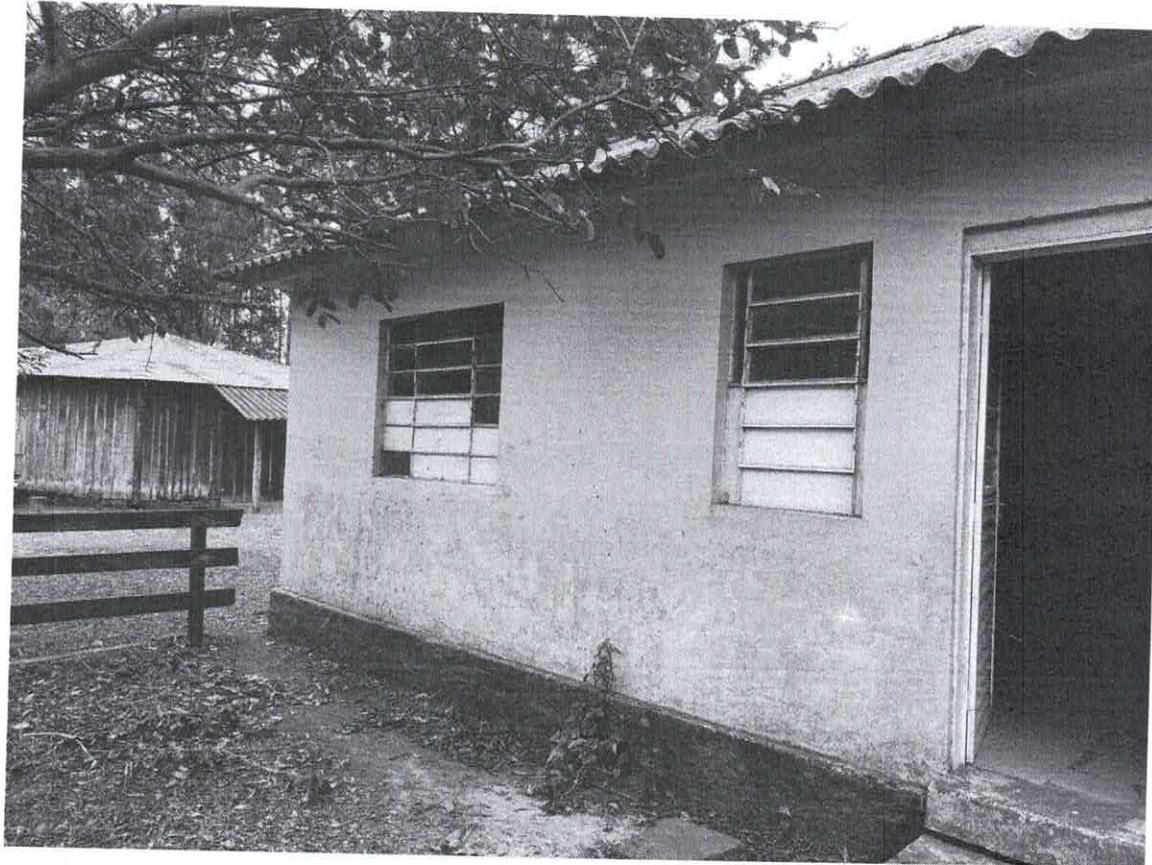
Imagens do local:



01



02



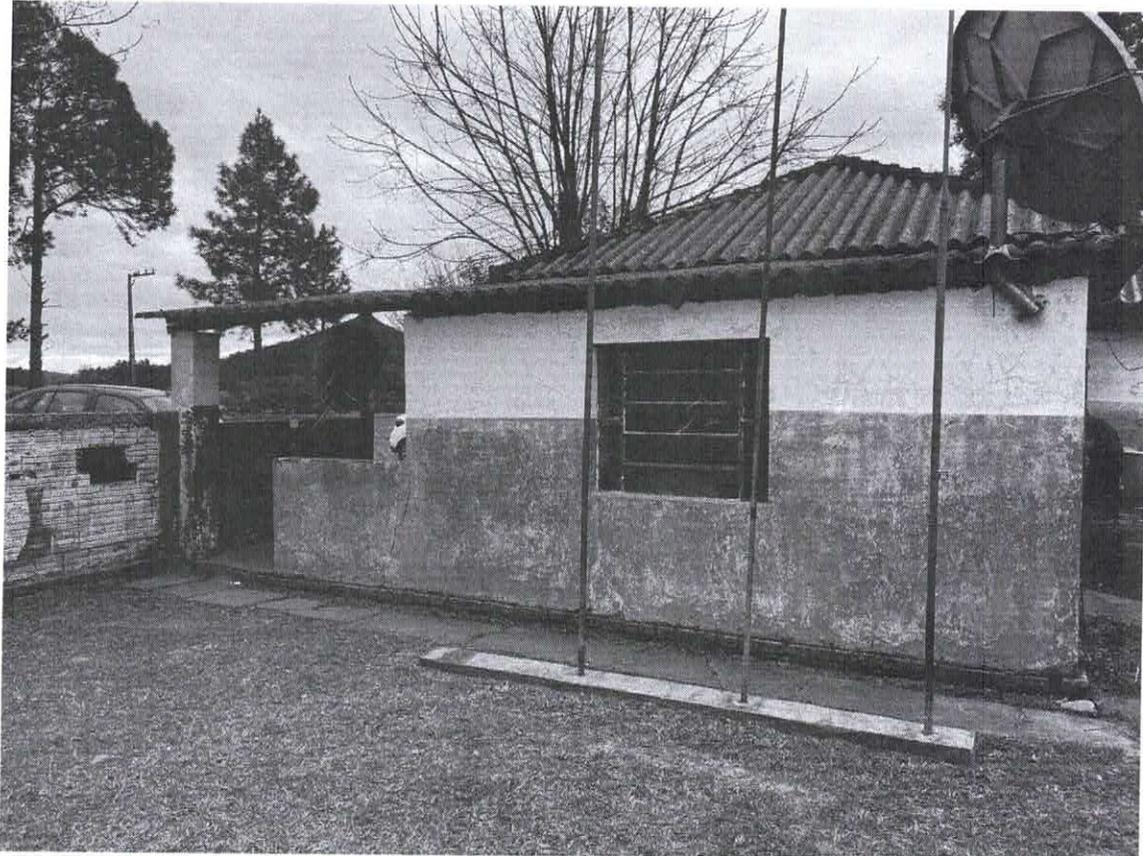
03



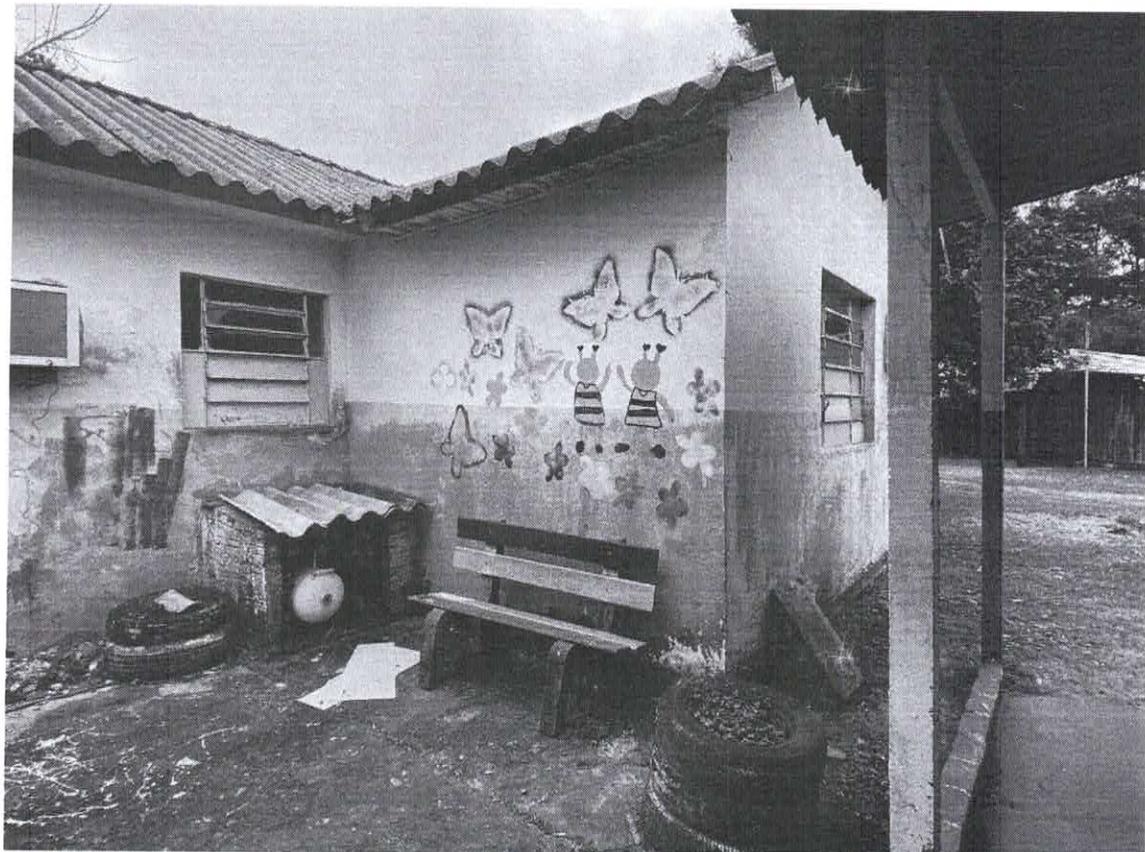
04



05



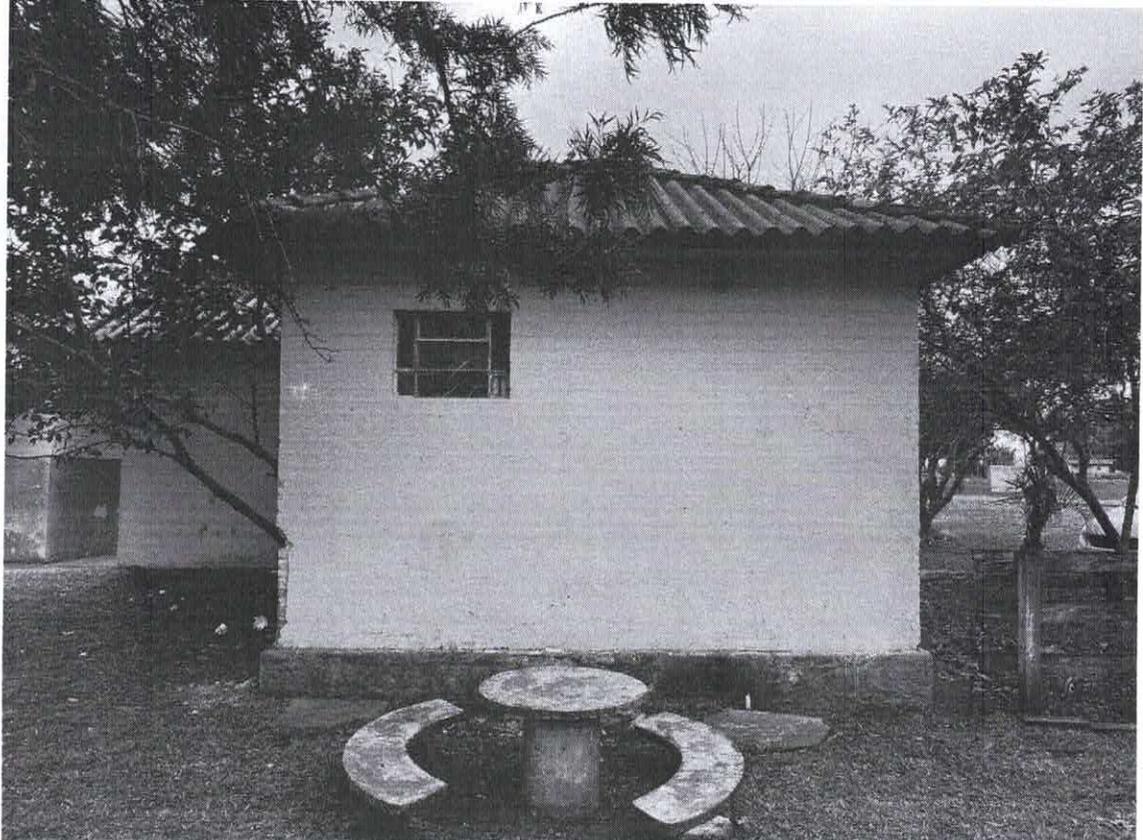
06



07



08



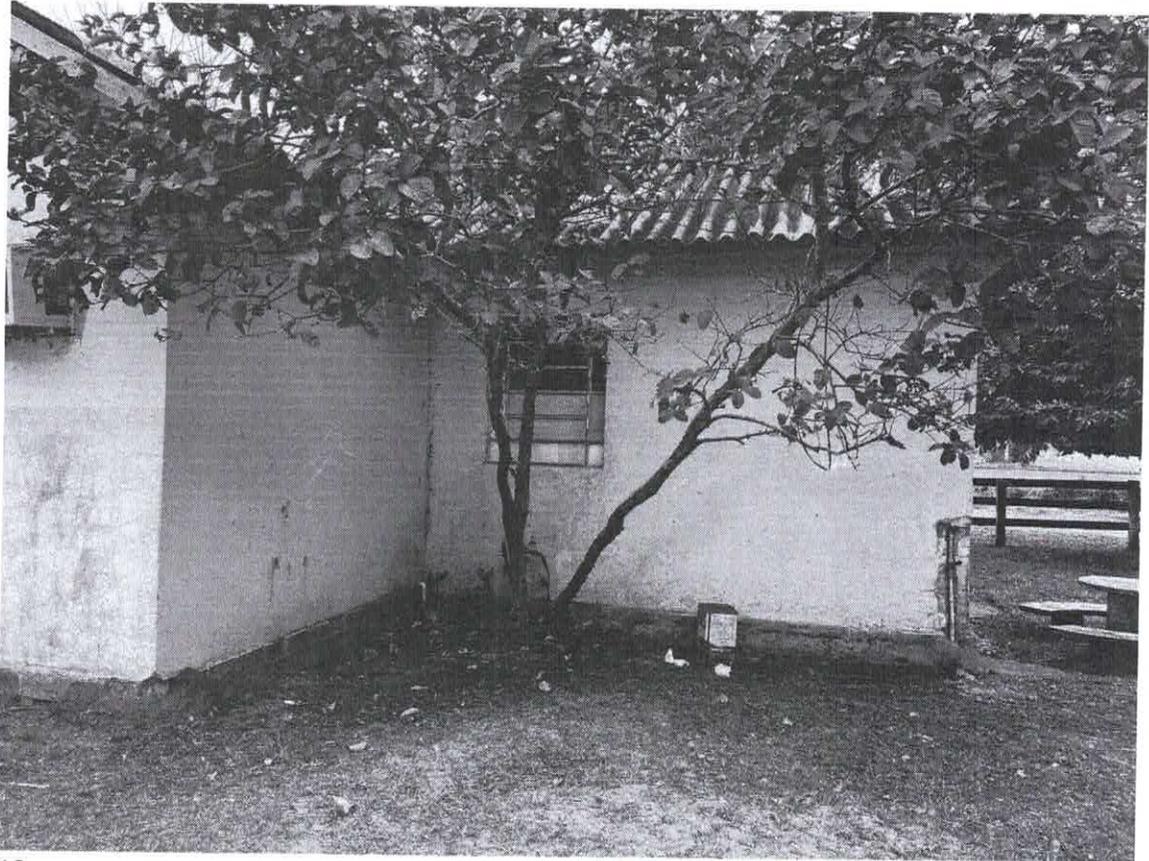
Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000

Telefone: + 55 (55) 3257-2800

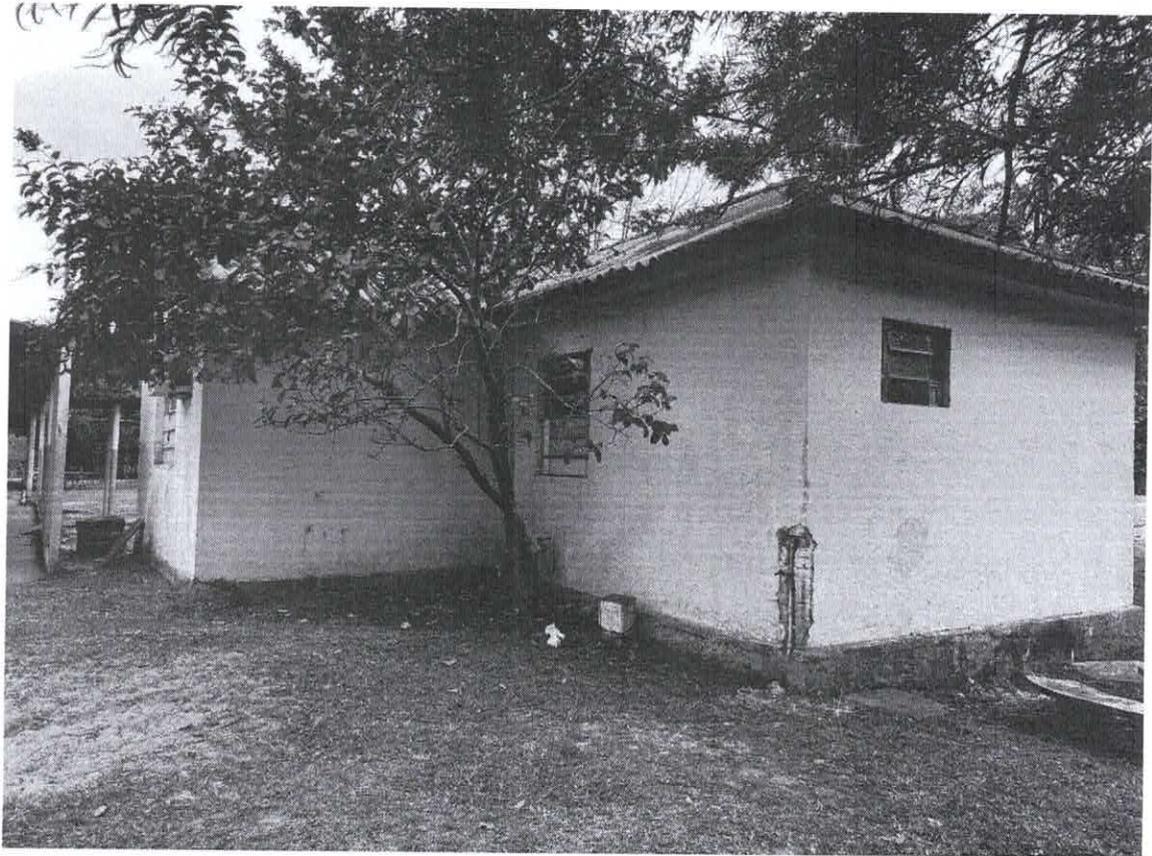
engenharia@saovicentodosul.rs.gov.br

www.saovicentodosul.rs.gov.br

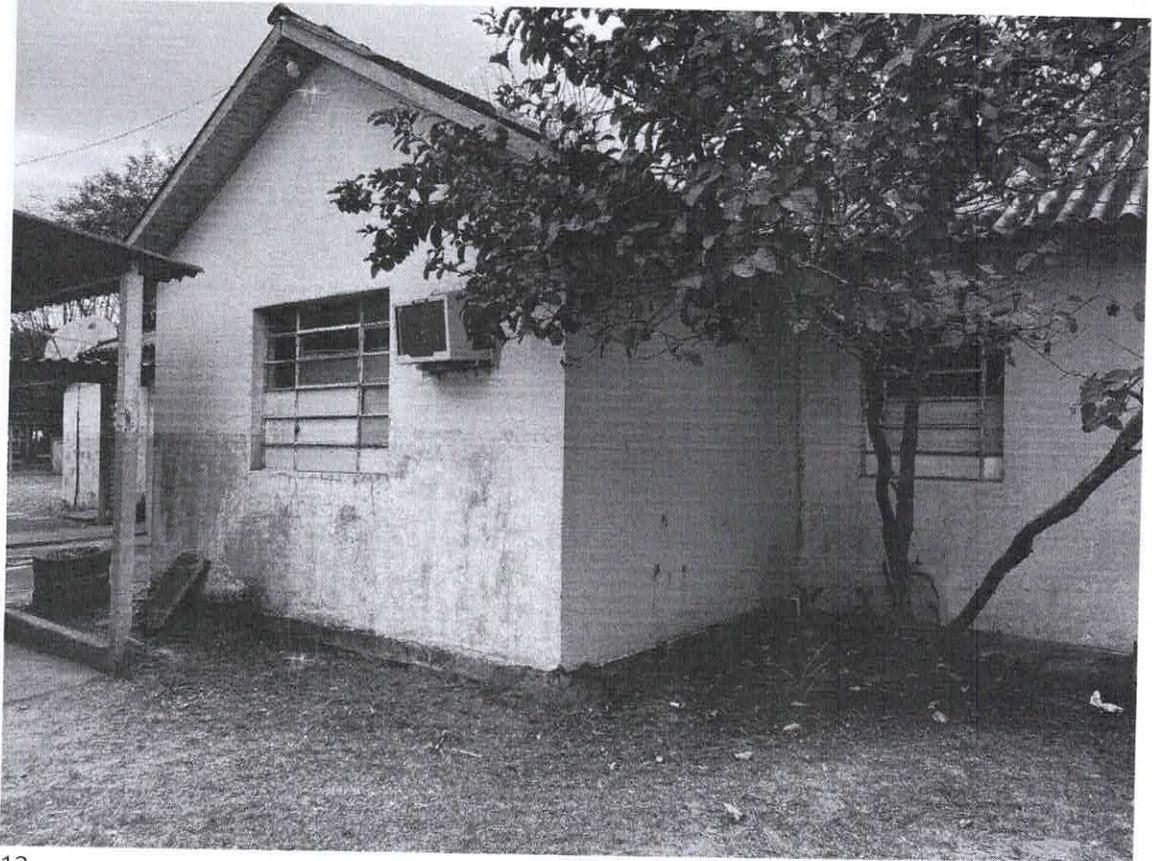
09



10



11



12

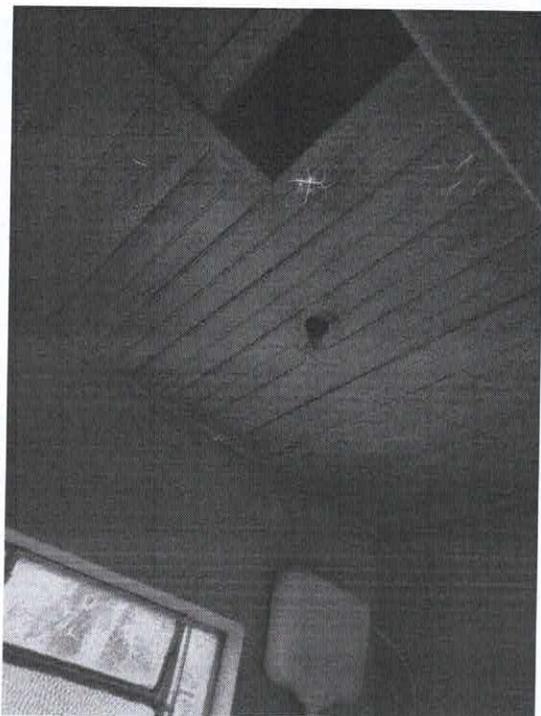


13



14



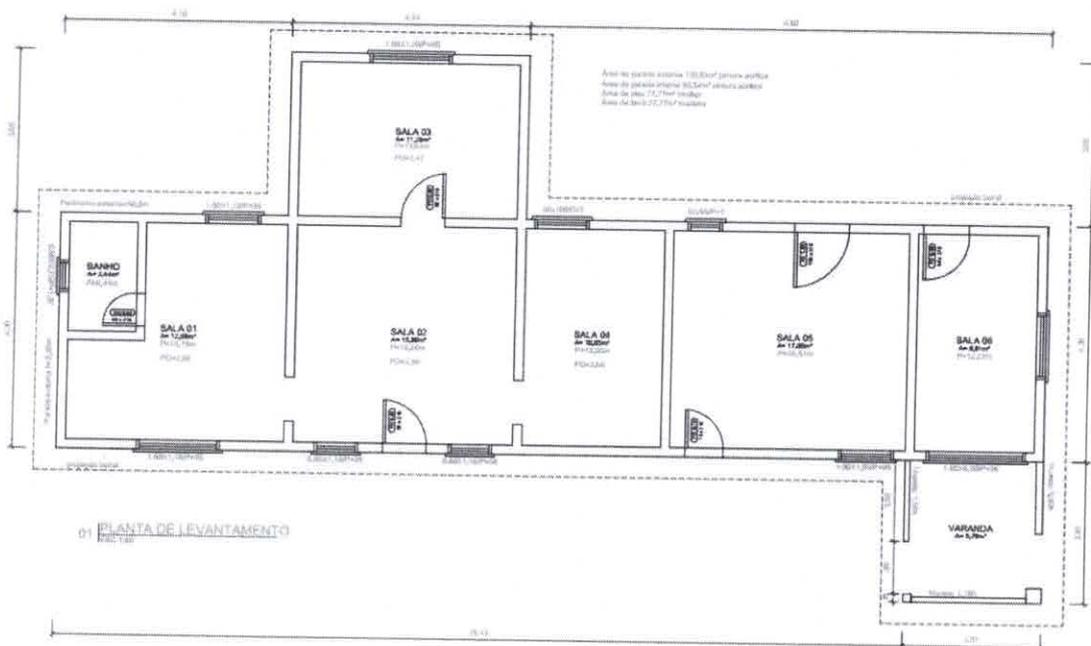


### 3. Verificação

- 3.1. Verificou-se que a edificação se encontra em boas condições do ponto de vista estrutural, não apresenta visualmente patologias que possam comprometer a edificação, recomenda-se a correção das trincas existentes com massa tapa tudo ou similar, fazer a raspagem e prolongar a profundidade da fenda com ferramenta adequada para o serviço e após lavar a abertura retirando todo o particulado, para após aplicar o produto. Em rachaduras onde não foi visualizado no momento da vistoria e que no momento da reforma apareçam deve-se contatar com o responsável técnico da prefeitura para a correta orientação de como deve-se proceder. (foto 03)
- 3.2. Apresenta infiltrações na alvenaria, provenientes de umidade de encanamentos e tubulações hidráulicas e da entrada de água das fissuras e rachaduras e no próprio substrato, no qual a proteção da pintura não exerce mais a proteção adequada. (foto 07)
- 3.3. É possível constatar com relação a pintura externa, que o substrato perdeu sua película de proteção devido ao tempo em que ficou sem manutenção, recomenda-se o lixamento e a lavagem das paredes, para depois aplicação de selador e tinta acrílica.

- 3.4. A madeira existente está sem a pintura ou em muitos casos sem a sua película de proteção devido ao tempo em que está sem manutenção, recomenda-se o lixamento e a lavagem, para depois aplicação de tinta esmalte sintético ou similar para madeira.
- 3.5. É possível identificar na quina de encontro de duas paredes externas que foi adicionado tubulação para instalação de uma torneira, e não foi feito o acabamento de emboço e reboco para o arremate, recomenda-se a correção com argamassa no traço recomendado por norma. (foto 09 e 10)
- 3.6. As esquadrias externas devem passar por lixamento, lavagem, lubrificação e pintura.
- 3.7. O forro deve ser retirado e deverá ser alterado por PVC.
- 3.8. A estrutura do telhado após a retirada do forro deve ser revisado e se verificado qualquer tipo de patologia ser corrigido. (na visita técnica não foi possível verificar a estrutura)
- 3.9. O piso interno deve passar por reconstituição ou troca por outro de material resistente a água, preferencialmente porcelanato, cerâmico ou vinílico.

#### 4. Levantamento da área da reforma



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABRÍCIO FOGGIATO GODINHO  
 Data: 04/09/2024 13:09:35-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Vicente do Sul, 02 de setembro de 2024.

Responsável Técnico  
 Arq. Urb. Fabrício Foggiao Godinho  
 CAU A112802-7

